



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017 – FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2017 – CONVITE Nº 002/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017-FMS, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE PAUDALHO E A EMPRESA DILMA ABÍLIO DE A. LIMA MANUTENÇÃO – ME, REFERENTE À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO**, sediado à Praça Pedro Coutinho, 18 – Centro – Paudalho - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.868.234/0001-02, neste ato representado pelo Secretário e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, brasileiro, cédula de identidade nº 2.180.581 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 371.324.744-65 residente na Av. Djalma Rabelo, 218 – Cidade Alta – Limoeiro-PE – CEP: 55700-000, posteriores doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DILMA ABÍLIO DE A. LIMA MANUTENÇÃO – ME**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 17.509.617/0001-04, estabelecido na Rua Luiz Gabriel, Nº 052, Bairro do Juá, Limoeiro/PE – CEP: 55.700-000, representado pelo seu representante legal, Sr. Vanildo Abílio da Silva, portador da Cédula de Identidade n.º 5.721.390-SSP-PE e CPF (MF) n.º 038.488.214-51, doravante denominada **CONTRATADA**, têm por si justo e acordado, celebrar o presente termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Considerando, o encerramento da vigência do contrato em referência em 11/04/2018, bem como a compatibilidade dos preços contratual com os preços praticados atualmente pelo mercado;

Considerando, que o Termo Aditivo ficará automaticamente rescindido em virtude da conclusão de novo Processo Licitatório com proposta vencedora mais vantajosa para a Administração;

Celebram o presente **TERMO ADITIVO**, baseado no art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de **valor correspondente a 16,6667 % (por cento) do Contrato nº 018/2017-FMS**, no valor inicial de **R\$ 60.048,00 (Sessenta Mil e Quarenta e Oito Reais)** e a **Prorrogação do mesmo, por mais 02 (Dois) Meses**, com efeito, a partir da assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

1. O valor da adição do contrato é de **R\$ 10.008,00 (Dez Mil e Oito Reais)**.

1.1 - O valor do contrato, após o acréscimo será de **R\$ 70.056,00 (Setenta Mil e Cinquenta e Seis Reais)**.

1.2 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **16,6667 % (por cento)**;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária. Programa de trabalho: 10.301.1001.2849.0000 - Natureza da Despesa: 33.90.39



CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência pelo período de 02 (dois) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – CLÁUSULA RESOLUTIVA:

O presente instrumento ficará automaticamente rescindido entre as partes, por razões de interesse público ou em virtude da conclusão de novo Processo Licitatório com proposta vencedora mais vantajosa para a Administração, devendo a CONTRATADA ser notificada com antecedência mínima de 10 (dez) dias.


CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

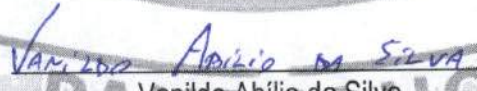
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, inclusive preços e condições de pagamento, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

O presente Termo Aditivo Contratual ficará automaticamente rescindido se, antes do término de sua vigência ou for concluído novo processo licitatório para o mesmo objeto contratual.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a ser publicado na Imprensa Oficial, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Paudalho, 10 de Abril de 2018.


Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante


Vanildo Abílio da Silva
DILMA ABÍLIO DE A. LIMA MANUTENÇÃO – ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME: OGG. 104.344.08

CPF:



NOME: 025482084-25

CPF: